



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 398/98

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

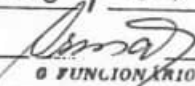
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado a atender despesas com a Construção de um Ambulatório/Posto de Saúde, na Sede do Município, em convênio com a União Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Para atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos oriundos do cancelamento total e/ou parcial de dotações nos termos de que preceitua o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 6973
Lata, 16/04/98
 O FUNCIONÁRIO


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

IPORÃ NOVOS TEMPOS